PROGRAMA DE INTEGRIDADE

POLÍTICA DE REPORTE DE DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

1. OBJETIVO

Esta Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação tem por objetivo estabelecer as diretrizes da BRAVEO no que diz respeito ao recebimento de denúncias, assegurando a proteção do denunciante contra qualquer forma de retaliação.

Esta política complementa o Código de Conduta Ética e demais normas e políticas do Programa de Integridade.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os Colaboradores da BRAVEO, bem como a qualquer de seus fornecedores ou clientes, pessoa física ou jurídica que mantenham relacionamento com a Companhia.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta Ética
- Política de Combate à Corrupção
- Regimento Interno do Comitê de Ética
- Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual
- Política de Conflito de Interesses
- Política de Gestão de Consequências
- E demais documentos aplicáveis que compõem o Programa de Integridade da BRAVEO.

4. DEFINIÇÕES

BRAVEO: A holding BRAVEO em conjunto com todas as empresas por ela controladas e/ou coligadas que pertencem ou venham a integrar seu ecossistema.

Canal da Transparência: Canal disponibilizado pela BRAVEO, administrado por uma empresa externa e independente, para que Colaboradores e Terceiros possam comunicar preocupações, denúncias e solicitar esclarecimentos. O contato pode ser feito pelo telefone 0800 300 4492 ou pelo site https://canaldatransparencia.com.br/braveo/.

Cliente(s): Pessoas físicas ou jurídicas que mantêm relação mercantil com a BRAVEO através da aquisição de seus serviços.

Colaborador(es): O público interno da BRAVEO, incluindo Empregados, Administradores, Diretores Estatutários, Sócios, Conselheiros, Membros de Comitês, estagiários e aprendizes de todos os seus segmentos de negócios.

Comitê de Ética: Órgão da BRAVEO responsável por apoiar ações que assegurem a observância do Programa de Compliance, do Código de Conduta Ética e de todas as demais políticas e normas internas e leis vigentes.

O conteúdo deste documento é confidencial e de propriedade única e exclusiva da BRAVEO não podendo ser reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sem sua prévia autorização, por escrito.

Compliance: Termo derivado do verbo em inglês "to comply", que significa cumprir e executar o que foi imposto pela legislação e regulamentação aplicável ao negócio, bem como seguir as políticas e normas da BRAVEO.

Conflito de Interesse(s): Situações em que interesses pessoais de Colaboradores possam interferir, ou aparentar interferir, nos interesses legítimos da BRAVEO.

Corrupção: Ato de oferecer, prometer, autorizar ou entregar dinheiro ou vantagem indevida a um funcionário ou agente público, direta ou indiretamente, para obter benefício ou vantagem.

Política: Refere-se a esta "Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação".

Retaliação: Qualquer ato de represália, assédio, intimidação, ameaça, coerção ou discriminação contra um colaborador ou terceiro devido à denúncia ou participação em uma investigação de uma denúncia feita de boa-fé.

Terceiro(s): Todo o público externo da BRAVEO sem vínculo empregatício ou estatutário, como fornecedores, representantes comerciais, clientes, consultores e outros que mantenham ou pretendam manter relacionamento com a BRAVEO.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDES

Área de Compliance: Orienta sobre esta política, recebe e acompanha denúncias, propõe medidas corretivas e conduz investigações preliminares.

Comitê de Ética: Define a condução da investigação (se interna ou externa), avalia relatórios conclusivos e define medidas disciplinares, corretivas e/ou legais.

Colaboradores e Terceiros: Devem respeitar e cumprir as diretrizes desta política e cooperar com eventuais investigações.

6. DIRETRIZES GERAIS

A reputação da BRAVEO é seu maior patrimônio. Todos têm a responsabilidade de zelar pela sua integridade.

A BRAVEO encoraja seus Colaboradores e Terceiros a reportarem, de boa-fé, qualquer suspeita ou violação ao Código de Conduta Ética, às políticas do Programa de Integridade ou às leis aplicáveis.

As denúncias devem ser registradas no Canal da Transparência, mas também podem ser encaminhadas à Área de Compliance pelo e-mail: compliance@braveo.com.br.

7. CANAL DA TRANSPARÊNCIA

O Canal da Transparência é o meio oficial para o registro de denúncias.

Disponibilidade: 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Acesso:

O conteúdo deste documento é confidencial e de propriedade única e exclusiva da BRAVEO não podendo ser reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sem sua prévia autorização, por escrito.

BRAVEO

0800 300 4492

https://canaldatransparencia.com.br/braveo/

Gestão independente: Administrado por empresa externa, garantindo confidencialidade, segurança e anonimato.

Acompanhamento: Ao registrar uma denúncia, é gerado um número de protocolo que permite acompanhar o andamento do caso e incluir informações adicionais.

Forma de registro: Anônimo ou identificado. A identificação facilita a apuração, mas não é obrigatória; em qualquer situação, é garantido o sigilo e a confidencialidade.

Embora o uso do Canal da Transparência não seja obrigatório, a BRAVEO encoraja a sua utilização. Não obstante, todos devem sentir-se livres para utilizar qualquer outro meio disponível para registro de denúncias, podendo, inclusive, contatar diretamente a Área de Compliance da BRAVEO.

8. ESCOPO DE DENUNCIAS

Por meio do Canal da Transparência, podem ser relatadas questões relacionadas aos seguintes temas:

a) Discriminação e violação de direitos humanos

b) Assédio sexual e moral

c) Conflitos de interesse

d) Recebimento ou entrega de brindes, viagens, entretenimento e presentes em desacordo com as políticas

e) Fraude, furtos, corrupção ou propina

f) Relações irregulares com agentes públicos

g) Práticas de lavagem de dinheiro ou anticoncorrenciais

h) Questões de saúde, segurança e meio ambiente

O conteúdo deste documento é confidencial e de propriedade única e exclusiva da BRAVEO não podendo ser reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sem sua prévia autorização, por escrito.

Não são escopo do Canal questões relacionadas à gestão cotidiana de pessoas (ex.: estilo de liderança, preferências pessoais ou conflitos interpessoais que não envolvam assédio, discriminação, fraude ou violação às políticas da BRAVEO). Esses casos devem ser tratados diretamente pelas lideranças de RH.

9. NÃO RETALIAÇÃO

Todas as denúncias apresentadas à BRAVEO serão cuidadosamente analisadas e, se as circunstâncias o justificarem, serão investigadas. No caso de uma violação ser comprovada, a BRAVEO pode aplicar a sanção disciplinar e/ou legal mais apropriada.

Nenhum denunciante motivado pela boa-fé sofrerá qualquer forma de retaliação, mesmo que a denúncia não possa ser comprovada.

Por outro lado, denúncias realizadas de má-fé, com informações sabidamente falsas ou com o intuito de prejudicar pessoas ou a Companhia, poderão sujeitar o autor às medidas disciplinares e/ou legais cabíveis, conforme previsto no Código de Conduta Ética e na Política de Gestão de Consequências.

São exemplos de retaliação proibida:

- Redução, não fundamentada, de responsabilidades;

Transferências arbitrárias;

- Exclusão de reuniões ou eventos relevantes;
- Ignorar a opinião profissional do denunciante;
- Rescisão do contrato de trabalho sem justificativa.

Qualquer indício de retaliação deve ser imediatamente reportado ao Canal da Transparência ou à Área de Compliance.

10. TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

As denúncias serão tratadas internamente, de forma sigilosa e imparcial. O processo de apuração seguirá, em linhas gerais, as seguintes etapas:

- Recebimento e triagem preliminar pela área de Compliance e/ou empresa gestora do Canal da Transparência;
- Definição pelo Comitê de Ética quanto à investigação interna ou externa;
- Coleta de informações e análise de evidências;
- Relatório conclusivo;
- Definição das medidas disciplinares, corretivas e/ou legais cabíveis.

Quando aplicável, as denúncias podem ser encaminhadas às autoridades competentes.

10.1 Garantias ao denunciante

O conteúdo deste documento é confidencial e de propriedade única e exclusiva da BRAVEO não podendo ser reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sem sua prévia autorização, por escrito.

- O denunciante pode optar por registrar a denúncia de forma anônima ou identificada.
- O sigilo da identidade será assegurado em todas as etapas.
- A BRAVEO incentiva denúncias identificadas, pois permitem maior eficiência na investigação, mas garante tratamento igual às denúncias anônimas.

10.2. Informações necessárias

Para viabilizar a apuração, é importante que a denúncia contenha o maior número possível de elementos, tais como:

- O que aconteceu;
- Quando ocorreu;
- Quem esteve envolvido;
- Como se deu a conduta/evento;
- Onde ocorreu;
- Evidências disponíveis (arquivos, fotos, prints, vídeos etc.).

Denúncias sem informações mínimas poderão ser finalizadas ou arquivadas por inviabilidade de apuração.

10.3. Acompanhamento da denúncia

- O denunciante recebe um número de protocolo no momento do registro, que permite acompanhar o andamento e incluir novas informações.
- Quando a denúncia for anônima, o acompanhamento é ainda mais importante, pois será o único canal de comunicação entre a BRAVEO e o denunciante.
- Por razões de confidencialidade, o acompanhamento se limita ao status do processo (recebimento, análise, investigação e conclusão/encerramento).
- As medidas adotadas pela BRAVEO não são compartilhadas com o denunciante, mas apenas com as áreas responsáveis.

11. VIGÊNCIA

Este documento tem validade por 2 anos, podendo ser revisado ou atualizado a qualquer tempo e critério da BRAVEO.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento desta política sujeitará o infrator a medidas disciplinares e/ou legais cabíveis, de acordo com a gravidade da conduta e as normas internas da BRAVEO.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

O conteúdo deste documento é confidencial e de propriedade única e exclusiva da BRAVEO não podendo ser reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sem sua prévia autorização, por escrito.

13. TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE

SITUAÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA
ELABORADO POR	Guilherme Yamasaki	Especialista em Compliance	08/09/2025
REVISADO POR	Mirela Andrade	Diretora Jurídica e de Compliance	16/09/2025
APROVADO POR	Conselho de Administração		03/10/2025

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	REVISADO POR – CARGO/FUNÇÃO	DATA	APROVADO POR – CARGO/FUNÇÃO
1.0	Guilherme Yamasaki / Mirela Lapera	03/10/2025	Conselho de Administração

O conteúdo deste documento é confidencial e de propriedade única e exclusiva da BRAVEO não podendo ser reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sem sua prévia autorização, por escrito.